

## EVOLUÇÃO SOCIAL

O início do desbravamento do atual território do Município de Itaguaí, cuja área está avaliada em 667 km<sup>2</sup>, data de meados do século XVII

Segundo Monsenhor Pizarro, a sua colonização remonta à época em que os silvícolas da ilha de Jaguaimenon, atraídos pelo Governador Martim de Sá, se transferiam para outra ilha situada mais para o sul e conhecida pela denominação de Piaçaveia, hoje Itacuruçá

Foi desse local que, mais tarde, se dirigiram os referidos aborígenes para o continente, fixando-se nas terras compreendidas entre os rios Tiguaçu e Itaguaí, as quais denominaram de Y-tinga

Logo após a fixação dos indígenas nessa localidade, a ela chegaram os missionários da Companhia de Jesus, que lançaram as bases da futura povoação, erigindo uma igreja onde moravam e onde desenvolviam a catequese dos gentios Não se sabe com precisão a data em que essa igreja foi concluída, tendo-se, porém, como certo, que tal fato se tenha verificado em época anterior a 1688

Posteriormente, verificando os jesuítas que as terras da Fazenda de Santa Cruz, por se encontrarem mais próximas do oceano, melhor se prestavam a servir de núcleo ao aldeamento, para lá se transferiram, levando consigo todos os habitantes do antigo arraial Ainda dessa transferência não se pode precisar a data; apenas o que se sabe é ter se verificado em época anterior a 1718

Tão cedo chegaram ao novo local escolhido pelos jesuítas, os aborígenes, sob a orientação dos religiosos, iniciaram a construção de novo templo que ficou concluído em 1729, sendo dedicado à devoção de São Francisco Xavier

Atingidos pelas leis emanadas da Côrte, onde o marquês de Pombal movia tenaz perseguição contra a sua Ordem, os jesuítas perderam, em 1759, o controle da povoação, da qual foram forçados a se retirar

O Alvará, com força de lei, de 5 de junho ou julho de 1818, "erigiu em Villa a aldeia de Itaguahy, com a denominação de Villa de São Francisco Xavier de Itaguahy — cujo território e limites deverão comprehender a Freguezia de Itaguahy do alto da Serra para a vagem, a Freguezia de Marapicú, do rio Gandú subindo á parte esquerda, todo o Ribeirão das Lages e a Freguezia de Mangaratiba, ficando desde logo desmembrada do Termo da cidade do Rio de Janeiro e da Villa de Angia dos Reis, a que pertencia"

Esse Alvará determinou ainda que, "pertencendo á referida Aldeia de Itaguahy, que fica erecta em Villa, certa porção de terras na ilha de Itacuruçá ou Sapimiaguia, que constam da respectiva Escripçua de compra feita na cidade do Rio de Janeiro em nome dos Indios, aos 17 de Maio de 1818, nenhum proveito actualmente resultava das ditas terras pela sua cultura, nem aos Indios, nem a aldeia em geral, nem ao Estado, — cessasse a applicação que dantes tinham as mesmas terras, ficando, d'ora em diante, servindo para patrimonio da dita Villa e despesas proprias della, sendo aforados pela Camara, em pequenas porções, perpetuamente, com fôcos e pensões razoaveis, na forma do Alvará de 23 de Julho de 1766 e com o laudemio da quarentena prescripto da lei do Reino"

Determinou mais o aludido Alvará "fosse concedido para patrimonio desse Villa uma sesmaria de terra de meia legua em quadro, conjuncta ou separadamente, aonde houver devoluta, a qual será também aforada em pequenas porções por emprazamentos perpetuos e os laudemios da lei, na fôrma acima declarada; ficando-lhe, além disso, pertencendo no seu respectivo territorio as rendas, direitos e contribuições que nelle se tenha até agora pago á Camara da Cidade do Rio de Janeiro e a da Villa de Angia dos Reis, de que é desmembrada"

Com o correr dos anos a localidade prosperou de forma notável, moimente pela circunstância de ser o ponto de passagem preferido pelos viajantes que demandavam as terras de Minas e São Paulo O próprio D. Pedro I hospedou-se na localidade quando se dirigia para São Paulo, onde proclamaria a Independência do Brasil

Posteriormente, o Decreto de 30 de agosto de 1931 declarou que ao bairro da Freguesia do Sacramento da cidade do Rio de Janeiro ficassem "anexados os districtos da Freguezia de Campo Grande, desde o Pitaquamerim, inclusive, até á porteira da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ou "Curral Falso", ficando a mesma Fazenda e o distrito lateral de Sepetiba e a Freguezia do Marapicú pertencendo ao Termo da Villa de Itaguahy"

Mais tarde, o Decreto de 15 de janeiro de 1833, no seu artigo 8º, determinou que "a Villa de Itaguahy tenha os limites que lhe forem assignados pelo Alvará de 5 de Julho de 1818, com excepção do territorio desmembrado para a Villa de Mangaratiba pelo Decreto de 26 de março de 1832, contendo mais no seu Termo todo o curato da Fazenda Nacional de Santa Cruz, seguindo o rumo da dita Fazenda na divisão com a dos Religiosos do Carmo, começando no local denominado "A Pedra", até encontrar a Freguezia de Marapicú; desanexando ainda do Termo da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro todo o territorio que lhe pertencia e que, conforme o alludido art 8º, passou a pertencer á Villa de Itaguahy"

Em virtude do Decreto de 4 de novembro de 1833, a Regência Permanente, ampliando a extensão dos limites fixados pelo art 8º do referido Decreto de 15 de janeiro de 1833, determinou que "se entendessem comprehendidas no Termo da Villa de Itaguahy as povoações denominadas